



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 2168/2019

“Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” e anexo “III” da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- Adriane da Cunha – CPA 10 - representante do Conselho Curador
- 2- Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 – Gestora de Recursos do PREVNAS;
Representante dos Servidores
- 3 Ana Léa Manso Vieira Copetti – CPA 10
- 4 Irene do Carmo - CPA 10
- 5 Rosilene Alves Pires - CGRPPS

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 18 de Setembro de 2019 a 17 de Agosto de 2021, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2018.

Nova Alvorada do Sul, 23 de Setembro de 2019.


ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VI Nº 1391

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Criado pela Lei 620/2013

DECRETO

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
LTDA:06308429000127 Dados: 2019.09.23 17:47:27 -04'00'

DECRETO Nº 2168/2019

"Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra "a" e anexo "III" da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra "a", da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- Adriane da Cunha – CPA 10 - representante do Conselho Curador
- 2- Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 – Gestora de Recursos do PREVNAS: Representante dos Servidores
- 3 Ana Léa Manso Vieira Copetti – CPA 10
- 4 Irene do Carmo - CPA 10
- 5 Rosilene Alves Feres - CGRPPS

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS será de 18 de Setembro de 2019 a 17 de Agosto de 2021, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2018.

Nova Alvorada do Sul, 23 de Setembro de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Av. Itinco de Souza Araújo, 1121 CEP 79140-000 Jardim Eldorado Tel. 67-3456-4100

PORTARIA Nº 833/2019

"REVOGA E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 808/2019".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR e TORNAR SEM EFEITO os termos constantes da Portaria nº 808/2019 de 20 de Agosto de 2019, que nomeia ocupante de cargo em comissão, tendo em vista, nomeação em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de Setembro de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 930/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS"

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 01 de Outubro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

LEONIR STELTER – Gari – Período Aquisitivo: 02/09/2016 à 01/09/2017

MARINA PALUDO DA SILVA – Psicóloga – Período Aquisitivo: 26/02/2018 a 25/02/2019

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverão os servidores apresentarem-se aos respectivos órgãos de lotação, para reassumirem o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de Setembro de 2019

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2019

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS"

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares à servidora ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA SOCIAL, Padrão XI, Classe A, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de administração - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, com início em 01 de Outubro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019, Período Aquisitivo 04/08/2017 a 03/08/2018, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de Setembro de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal